

**Resolução nº 010/2025.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
 CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS  
 DE MATO GROSSO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

O Presidente do Consórcio Interfederativo De Compras Públicas Do Estado De Mato Grosso, Prefeito Municipal de São José Do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do consórcio público, bem como da necessidade de regulamentação específica, aprovam a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento do Consórcio Interfederativo de Compras do Estado de Mato Grosso para o Exercício Financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estimando a Receita em **R\$ 395.000,00** (trezentos e noventa e cinco mil reais) e fixando a Despesa em igual importância.

<b>1. RECEITAS CORRENTES..... R\$ 375.000,00</b>	
1.3.0.0.00.0.0 –Patrimonial	R\$ 5.000,00
1.7.0.0.00.0.0– Transferências Correntes	R\$ 20.000,00
1.9.0.0.00.0.0 – Outras Receitas Correntes.	R\$ 350.000,00
<b>2 . RECEITAS DE CAPITAL.....R\$20.000,00</b>	
2.4.0.0.00.0.0 –Transferências de Capital	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL.....R\$ 395.000,00</b>	

**Art. 2º** A Despesa será realizada segundo a discriminação nos quadros abaixo:

**1. POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

04 – Administração.....R\$ 395.000,00

**2. POR CATEGORIA ECONOMICA**

Despesas Correntes	R\$ 375.000,00
Despesas de Capital	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 395.000,00</b>

**3. POR ÓRGÃO**

Consórcio Interfederativo de Compras de Mato Grosso.....**R\$ 395.000,00**

**Art. 3º** Fica o presidente do Consórcio Interfederativo de Compras de Mato Grosso autorizado a abrir Créditos Adicionais no Orçamento Vigente, através de Resolução até o limite de 50% do valor total do Orçamento, nos termos do artigo 43 de Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** – Esta resolução entrara em vigor no dia da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cuiabá, MT, 27 de fevereiro de 2025.

**LEVI RIBEIRO**  
Prefeito De São José Do Rio Claro – MT  
Presidente do CINCOP-MT

